



# JORNAL OFICIAL

---

I SÉRIE - NÚMERO 8

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1997

---

## SUMÁRIO

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

#### **Declaração n.º 3/97:**

Rectifica a Resolução n.º 190/96, de 29 de Agosto, que autorizou a abertura de concurso público, para arrematação da empreitada de construção da escola primária tipo P3 na Lagoa - São Miguel

98

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

#### **PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

#### **Despacho Normativo n.º 61/97:**

Autoriza transferência de verbas a nível de projectos do Plano da Região para 1996.....

98

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Declaração n.º 3/97****de 20 de Fevereiro**

A Resolução n.º 190/96, de 29 de Agosto, que autorizou a abertura de concurso público, para arrematação da empreitada de construção da escola primária tipo P3 na Lagoa - São Miguel, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 35, de 29 de Agosto de 1996, contém uma incorrecção que se rectifica.

Assim, a página 690, na epígrafe onde se lê:

"Resolução n.º 190/92 de 29 de Agosto",

deverá ler-se:

"Resolução n.º 190/96 de 29 de Agosto".

12 de Fevereiro de 1997. - O Secretário-Geral, *António Oliveira Rodrigues*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
E SECRETARIA REGIONAL  
DA PRESIDÊNCIA  
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

**Despacho Normativo n.º 61/97****de 20 de Fevereiro**

Considerando a necessidade de efectuar um ajustamento de verbas a nível de Projectos do Plano da Região para 1996, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 229.º da Constituição, determinam-se as seguintes transferências:

| 1 000 escudos                                 |         |          |
|-----------------------------------------------|---------|----------|
| Designação                                    | Reforço | Anulação |
| <b>Programa 18 - Ambiente</b>                 |         |          |
| Projecto 18.1 - Conservação da Natureza ..... | 294     |          |
| Projecto 18.3 - Qualidade do Ambiente .....   | 36      |          |
| Projecto 18.4 - Educação e Divulgação .....   |         | 300      |
| <i>Total</i> .....                            | 330     | 330      |

13 de Fevereiro de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.





## JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

### ASSINATURAS

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| I ou II séries .....                | 6000\$00   |
| I e II séries .....                 | 10500\$00  |
| III ou IV séries .....              | 4000\$00   |
| Preço por página .....              | 20\$00     |
| Preço por linha .....               | 140\$00    |
| Preço total das quatro séries ..... | 18 500\$00 |

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 80\$00 (IVA incluído)**

---